



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3632 - 2176 ramal (207)



DECRETO: 118 / 2020 - GAP

09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 87 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão:

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município de Amarante do Maranhão por meio do **Decreto nº 057/2020**, de 23 de maio de 2020, **Decreto nº 060/2020**, de 29 de maio de 2020 e **Decreto nº 065/2020**, de 09 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.464/ 2020 que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3632 - 2176 ramal (207)

CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Prefeitura Mun. de Amarante do Maranhão  
Av. Deputado La Roque, 1229 - Centro  
CEP: 65923-000  
Amarante do Maranhão - MA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários no valor de R\$ 303.170,74 (trezentos e três mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 para atendimento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência em decorrência do novo coronavírus - COVID-19, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 0209 - SECRETARIA DA JUV. CULT. TUR. DESPORTO E LAZER

DETALHAMENTO DA DESPESA - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19 (13.392.0473.2361.0000)

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 150.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Física)	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 13.170,74
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 303.170,74</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 303.170,74 (trezentos e três, mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos):

Dotação Orçamentária	10.511.0040.1060	Implantação, Construção e Melhoria de Poços de Abastecimento de Água.	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Instalações	R\$ 303.170,74	0.1.23.000001



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3632 - 2176 ramal (207) - MA.



Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

**Joice Oliveira Marinho Gomes**

*Prefeita Municipal*